



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2694

Ji-Paraná (RO), 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO N. 8575/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 77/FMS/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.087.770,17** (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
393 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 109.491,07
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 35.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

395 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 68.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

399 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 30.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
429 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

434 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 217.729,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

438 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 9.580,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
444 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 12.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

450 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 6.215,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

458 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 3.795,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

475 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

482 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 4.630,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

496 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 170.009,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

498 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 615,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

1428 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 100,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
560 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 26.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
575 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 226.700,53
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

577 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 250,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

579 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 4.250,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

585 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 99.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

595 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 2.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

606 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 20.567,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

609 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 67,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

617 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RS-M-CRAC) 5.921,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1437 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 50,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -12.051,07
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

398 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

411 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -40.890,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

415 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -40.750,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

1424 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -134.800,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
428 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -34.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

436 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -67.609,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

446 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -97.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
448 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -42.300,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

452 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -1.756,07

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

467 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -8.353,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

491 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -4.830,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

499 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

500 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -283,15
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

501 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -6.980,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

504 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -22.469,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

508 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -133.989,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
509 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -1.426,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

510 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -4.825,60
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

1426 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -32.600,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

1431 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -150,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
557 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 123 CAPS II

583 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

589 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -9.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

594 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -215.600,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

597 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -15.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
600 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -59.700,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

607 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -1.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

610 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -7.038,93
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

611 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -9.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

612 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 190 Rede viver s/limites - CER

613 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -2.745,31
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

624 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -5.921,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 125 Teto Psicossocial - CRAC

1436 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -22.500,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8576/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 77/FMS/SEMUSA/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 461.500,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
575 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 461.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Teto de Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativo da apuração, anexo único do presente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2017

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - Gestão Plena - SUS
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2017

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1325.01.03.01.00	Rend. Aplic. Financ. Gestão Plena	129.614,00	130.781,88	1.167,88
1325.01.03.17.00	Rend. Aplic. Financ. 13º Salário Gestão Plena	0,36	0,00	-0,36
1721.33.12.11.00	Teto Financeiro do MAC	16.840.923,03	21.379.337,91	4.538.414,88
1721.33.12.18.00	Mamografia para Rastreamento	0,00	16.425,00	16.425,00
1722.33.12.01.00	Tomografia Computadorizada	0,00	99.926,06	99.926,06
1922.99.00.04.08	RESTITUIÇÃO - GESTÃO PLENA	100,00	0,00	-100,00
		16.970.637,39	21.626.470,85	4.655.833,46

DECRETO N. 8577/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 627/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 660.341,83** (seiscentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 11.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

30 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

47 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

51 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 2.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

58 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

67 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 80.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

68 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

73 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 17.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria

Geral do Município 400,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1398 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria

Geral do Município 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

91 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 63.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

92 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 320,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

95 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 280,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

116 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 79.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

117 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 18.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

122 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

130 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

679 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 28.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

684 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 14.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 8.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

770 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

825 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 49.250,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

826 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 9.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

831 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 4.250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

840 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1404 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 150,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

859 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 23.039,06

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO

898 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 18.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

940 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

941 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 420,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

945 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 1.990,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

953 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

1407 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 550,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

985 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 7.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

986 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 8.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

990 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 2.960,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

1008 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

1009 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de

Meio Ambiente 5.820,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 105 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -15.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
1014 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 770,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	1399 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -63.000,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	842 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -7.400,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
1409 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 350,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 118 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -11.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 860 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -23.039,06 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1061 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 99.092,77 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	124 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -15.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO 900 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -10.800,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
1062 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 1.200,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	127 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -6.000,00 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	903 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -7.500,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
1067 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 21.600,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	129 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 946 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -300,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -57.500,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	948 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -1.600,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO 27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -7.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 678 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -43.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	954 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -1.560,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO 41 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -18.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 765 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -4.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB. 987 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -3.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
1396 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -7.800,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	766 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.600,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	991 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -4.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 60 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -7.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	780 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -3.400,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITA 994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -3.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 72 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -30.100,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	1402 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -13.000,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	997 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -9.360,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
75 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -25.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 827 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -3.900,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 1021 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -2.720,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
83 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -44.900,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	830 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -4.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	1024 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -4.820,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 93 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -100,00 3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	837 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -13.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município
97 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -500,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município	838 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária -43.550,00	1075 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de

Planejamento -4.892,77
 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município
 1077 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município
 1081 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -84.000,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 8578/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 382/CGC/PMJP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R 1.085.329,12** (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 206 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.053.429,12
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 042 FUNDEB 60%
 210 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 31.900,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme demonstrativo da apuração, anexo único do presente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal
 ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - FUNDEB

12/12/2017

	Arrecada até nov/17	Média do Arrecadado até dezembro	Nova Previsão 2017	Previsão pl 2017	Superavit Deficit
100000000 RECEITA CORRENTE	23.883.722,35	2.497.800,00	26.381.522,35	25.234.914,64	1.146.607,71
130000000 RECEITA PATRIMONIAL	58.478,59	2.800,00	61.278,59	79.801,52	-18.522,93
13250102000 Receita de Remun. Depos. Bancários de Ploc. Vinculados - FUNDEB	58.478,59	2.800,00	61.278,59	79.801,52	-18.522,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB	23.825.243,76	2.495.000,00	26.320.243,76	25.155.113,12	1.165.130,64
172401000 FUNDEB - FPM	2.711.989,84	397.255,70	3.109.245,54	3.109.245,54	0,00
172401020 FUNDEB - PPIEXP	67.198,27	6.108,93	73.307,20	71.291,77	2.015,43
172401030 FUNDEB - ICMS	11.956.437,54	1.086.948,87	13.043.386,41	11.429.892,99	1.613.493,42
172401040 FUNDEB - L.C. 87/96	17.424,55	1.584,05	19.008,60	21.531,44	-2.522,84
172401050 FUNDEB - PIVA	708.280,49	142.746,72	851.027,21	979.259,14	-128.231,93
172401060 FUNDEB - ITR	14.251,69	1.295,61	15.547,30	6.562,40	8.984,90
172401070 FUNDEB - FPE	8.319.875,99	856.352,36	9.176.228,35	9.518.612,46	-342.384,11
172401080 FUNDEB - ITCMD	29.785,39	2.707,76	32.493,15	18.717,38	13.775,77
TOTAL	23.883.722,35	2.497.800,00	26.381.522,35	25.234.914,64	1.146.607,71

DECRETO N. 8579/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 057/CONT/CMJP/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 069/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.550,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
 8 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 1.800,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

11 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 1.400,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 350,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

1394 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 42.000,00
 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES
 7 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -31.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -14.550,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 8580/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 069/SEMFAZ/CAEO/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 057/CONT/CMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS
 1329 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência - FPS 500.000,00
 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS
 1331 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência - FPS -500.000,00
 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 8581/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 627/SEMFAZ/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 069/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1477 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 1.800,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 104 Proteção Social Básica

1167 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE 13.600,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

1173 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE 4.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1169 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -4.988,42
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

1174 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -1.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

1184 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

1188 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -2.000,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

1190 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -3.400,00
 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1196 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC/MSE -4.211,58
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1234 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C-1.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8582/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 627/SEMFAZ/2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 65 e 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 1.279.558,39** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
172 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

177 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
201 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

212 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 552.086,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

217 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 90.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

218 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 14.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

219 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 6.700,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
283 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 381.204,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

284 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

288 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 34.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

289 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 7.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

290 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 500,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

354 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 147.668,19
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

355 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 5.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

358 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 14.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

359 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
360 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 700,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

§ 2º Redução (-):

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
151 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

189 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental-28.092,09
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

193 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -14.213,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

197 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

202 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -79.786,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

203 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -200.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

204 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -200.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
233 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -33.335,95
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

252 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -25.375,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

258 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -8.744,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

261 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - Pré-Es -68.506,33
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

263 12.365.0003.1124.0000 Construção e Ampliação das Unidade de Ensino Infantil - Creche -30.750,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

293 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -15.622,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

298 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -15.066,93
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

304 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -10.682,55
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

308 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -33.664,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
314 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -10.154,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

315 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

319 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -46.961,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

325 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -21.302,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

332 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -26.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

339 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

343 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

347 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8583/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 627/SEMFAZ/2017,

Considerando o teor dos Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 426.156,34** (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 201.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
116 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 117.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
825 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 38.640,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

859 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 2.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

939 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 64.916,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
64 04.122.0001.2018.0000 Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais -33.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

65 04.122.0001.2018.0000 Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

87 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório -35.000,00
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

88 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório -115.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
138 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -117.300,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA-DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
807 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
847 20.605.0007.1008.0000 Aquisição de Patrulha Rural -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

850 20.605.0010.1005.0000 Apoio ao Transporte -10.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

855 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

856 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -10.440,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
936 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -1.351,87
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

937 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

959 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -3.225,47
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

963 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -4.339,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

970 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
975 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

977 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

980 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

983 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8584/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 292 e 294/GAB/SEMOSP/2017,

Considerando o teor dos Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 67.000,00** (sessenta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
756 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

732 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
743 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -67.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8585/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor dos Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 1.623.172,21** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
393 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 1.520.412,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
532 10.301.0004.2115.0000 Programa Mais Médico - PROVAB 57.100,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
634 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 41.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

641 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.760,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
390 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -30.159,34
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
421 10.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS -51.337,24
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APOR
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
433 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -181.078,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

435 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -13.636,97
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

443 0.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -8.758,78
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

445 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -7.814,85
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

447 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)

-5.312,23
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

495 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -539.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
593 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -587.040,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

605 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
616 10.302.0005.2158.0000 Teto Municipal Rede Psicossocial (RSM-CRAC) -158.033,84
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8586/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

Considerando o teor do Memorando nº 77/FMS/SEMUSA/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 235.682,85** (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
429 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 38.387,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

496 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 8.590,91
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
575 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 188.704,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
430 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -38.387,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

514 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -8.590,91
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
603 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -67.444,57
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -121.259,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8587/GAB/PM/JP/2017
12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 627/SEMFAZ/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 69/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **RS 1.432.903,23** (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 321.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 26 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 69.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 29 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 67.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Ficha: 67 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 175.146,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 73 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 2.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 116 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 216.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL
Ficha:764 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 143.389,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:775 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:778 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 2.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha:787 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 31.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:793 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:799 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:800 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS
Ficha:915 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 25.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:916 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 4.905,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-
RISMO
Ficha:939 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 13.363,23

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-
RISMO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:940 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR.
FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Ficha:985 04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admi 1.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha:1061 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admi 343.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOSEVANTAGENS
FIXA

Ficha:1066 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admi 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
Ficha:856 20.605.0010.2002.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -213.648,23
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:861 20.608.0010.1003.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:862 20.608.0010.1003.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha:870 20.608.0010.1010.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:875 20.608.0010.1045.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha:876 20.608.0010.1045.0000 PROAER - Programa
de Apoio a Exten -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

Ficha:899 04.122.0001.2053.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin -11.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:912 04.122.0001.2053.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin -15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Ficha:913 04.122.0001.2053.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS

Ficha:921 04.122.0001.2048.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR.
FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Ficha:992 04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog. Apoio
a Gestão Admin -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Ficha:1034 18.541.0011.1023.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -28.875,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:1035 18.541.0011.1023.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha:1036 18.541.0011.1023.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -5.775,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:1041 18.541.0011.1040.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -24.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C

Ficha:1042 18.541.0011.1044.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:1043 18.541.0011.1044.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha:1044 18.541.0011.2005.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:1047 18.541.0011.2015.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL
Ficha:1051 18.541.0011.1028.0000 PROAMA - Prog. Atenção para
o Meio -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0171/CPL/PMJP/17.
PROCESSO: Nº 9242/2017 – Volumes I e II - SEMED.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material permanente (microcomputador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/21 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 171/CPL/PMJP/2017, fls. 219/252.

Empresa Detentora do Registro: **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.477.490/0001-09, sediada na Av. Donatp Quintino, nº 90, Loja 207, Cidade Nova, Montes Claros/MG (fone: 38 3214 2111, e-mail: filipe@lidernotebooks.com.br), neste ato representa pela Senhora **José Flavio de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 10192566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 044.597.316-14, (fls. 286 e 298).

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 08 horas na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 080/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL PERMANENTE (microcomputador)**, conforme Termos de Referências, fls. 04/21 e 212/213; Cotações de Preço, fls. 214/217; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 44; Aviso e Edital de Licitação nº 171/CPL/PMJP/2017 fls. 219/252; Parecer Jurídico nº 1447/PGM/PMJP/17, fls. 254/256; Publicações, fls. 274/277; Propostas/Habilitação, fls. 285/320; Resultado por fornecedor, fls. 322; Ata de Realização do Pregão datado de 23/11/17, fls. 324/335; Recurso, fls. 335/363; Termo de Julgamento de Recursos, fls. 364; Parecer Jurídico nº 1719/PGM/PMJP/2.017, fls. 366/367; Termo de Homologação, fls. 368.

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputadores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 46/81.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;
3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – O fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito durante toda a vigência da Ata, e nos termos previstos no Termo de Referência

“Capítulo VI – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais” – Anexo I do Edital, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2 – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.3 – Garantia mínima de 12 (doze) meses de garantia. Caso algum equipamento venha apresentar defeito de fabricação, deverá ser efetuada a troca de forma IMEDIATA. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição/reparo dos itens defeituosos, durante a vigência da garantia, devendo ainda a contratada cumprir com todas as exigências previstas no Capítulo XI do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui

a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 080/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

“CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad.. 11594

Marília Pires de Oliveira Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.477.490/0001-09, sediada na Av. Donatp Quintino, nº 90, Loja 207, Cidade Nova, Montes Claros/MG (fone: 38 3214 2111, e-mail: filipe@lidernotebooks.com.br), neste ato representa pela Senhora **José Flavio de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10192566 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 044.597.316-14, (fls. 286 e 298), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (microcomputador), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 368, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/21 e Edital de Licitação nº 171/anexos de fls. 219/252, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 080/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de Dezembro de 2017.

LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n. 12.477.490/0001-09,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Av. 2 de Abril, 1701
 CNPJ : 04092672/0001-25



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 073/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Memorando n. 033/SEMAS/2017, CONVOCA, para fins de contratação, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1673**, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1769**, em 26/02/2014, prorrogado ao prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PMJP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no **D.O.M. N.º 2255** de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMAS

CARGO: S29 – PEDAGOGO (CRAS SÃO FRANCISCO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
059.811-9	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	67,00	3º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904 - Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **14/12/2017** à **12/01/2018**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

Ji-Paraná, 13 de Dezembro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretário de Administração
 Dec. n.º 6.900/GAB/PMJP/2017

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RRH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo , a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com Firma Reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que	Com Firma Reconhecida.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

1 (uma) cópia	figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com Firma Reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PEDAGOGO - 40 HORAS	Ensino Superior/Licenciado completo em Pedagogia

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000363/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 171
 Proc. Administrativo : 9242/2017 Nº Controle Ata : 080/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 13/12/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputador).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/12/2018

Fornecedor / Proponente : 10379LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	053.001.688	MICROCOMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: LENOVO	UND	155	2.500,00	387.500,00	0	0	155	387.500,00

Processador tipo CORE I3 ou AMD A8 (versão atualizada, quinta geração ou superior), velocidade mínima de Clock de 2.1GHz e Cache L2 de 3MB, o cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador ou fabricante do Equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM; Processador de última geração, sendo aceito no máximo penúltima geração Memória RAM - DDR3L SDRAM, velocidade de 1600Mhz ou superior, com no mínimo 8GB. Disco Rígido, sendo uma unidade de disco rígido instalada (SATA III ou superior), de no mínimo 500GB de armazenamento, 7200 RPM ou superior. Monitor LED de 19,5" com porta DVI e certificado TCO 6.0 e EPA 6.0, sendo da mesma marca da CPU, teclado e mouse. Unidade Ótica: CD/DVD-RW (Gravação e Leitura), interna ao gabinete, com velocidade de leitura de no mínimo 24x para CD-ROM e 8x para DVD; Deve funcionar na horizontal e vertical. Placa mãe com vídeo on-board integrada Intel HD 5500 aceleração gráfica em HD e suporte ao Direct X 11.2, áudio on-board HD com 6 canais, rede 10/100/1000 on-board, deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM, não sendo aceitas placas mãe de livre comercialização no mercado; Deverá possuir suporte para processadores de quatro núcleos ou tecnologia semelhante. Portas de Conexões, sendo traseira: 2xPS/2 (teclado e mouse), 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x VGA, 1x RJ-45 10/100/1000 Mbps Gigabit, 3x áudio (2x line in x 1x line out) e frontal: 2x USB 2.0, 1x line in (microfone), 1x line out (fone de ouvido). Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos), com potência suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento. Gabinete minitorre com anilha para lacre. Kit periférico composto de: 01 Mouse: Apontador (mouse) com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem ("scroll"), com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores, 01 teclado Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, resistente a derramamento de líquidos com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores e 01 (par) caixa de som. Cor da CPU e Monitor Preto. Todos os computadores deverão ser entregues como seguinte sistema operacional já instalado: Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, português (Brasil), devidamente licenciado, Sistema de recuperação eletrônico; Intel PTT integrado, Acompanhado de cabos e manuais. Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (gabinete, monitor, mouse e teclado) devem possuir mesma cor predominante; Ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em Ji-Paraná, e em locais a serem definidos posteriormente. Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (gabinete, mouse e teclado) devem possuir mesma cor predominante; Ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 01(um) ano on-site oferecida pelo fabricante e descrita em Nota Fiscal, no mínimo, com reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo o estado de Rondônia. O tempo de atendimento deverá ser no mínimo 72 (setenta e duas) horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site) para operacionalização do equipamento defeituoso. O fabricante do equipamento deverá prover dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos do tipo 0800. O licitante vencedor deve apresentar após o término da sessão a comprovação de que o fabricante possui uma linha 0800 para abertura de chamados técnicos, os catálogos dos produtos ofertados e comprovar através de carta do fabricante que está autorizado a comercializar os produtos ofertados. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em Ji-Paraná, e em locais a serem definidos posteriormente.

Total Registro de Preços (Inicial) : 387.500,00 Saldo Total: 387.500,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 387.500,00 Saldo Total: 387.500,00